



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**3º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
21/2019, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA
BAHIA – SUDESB
E O MUNICÍPIO DE
CAPIM GROSSO.**

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.230.982/0001-50, com sede na Praça Municipal, s/n.º, sede, CEP: 44.695-000, Capim Grosso, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, CPF/MF n.º 455.506.385-68, Documento de Identidade Civil n.º 2997428-30, residente e domiciliado na Rua Sete Porcos, nº 55, Capim Grosso, Bahia, CEP.: 44.695-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2021.0000798-66**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 21/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 21/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos demais termos aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO

Prefeito DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090

Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 13/05/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 13/05/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00030474279** e o código CRC **C7B8B079**.